



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 737

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	7
Corregedoria Geral.....	7
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	14
Secretaria Municipal de Educação	14
COMEG	15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	16
Secretaria Municipal de Saúde	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0500, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000176;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 44/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **GILVANE OLIVEIRA COELHO GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de abril de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0501, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2022009794;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº593/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gabinete, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio à servidora pública municipal **DIOMAR FERREIRA DE MENEZES**, Matrícula nº. 245561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **12 (doze) meses a partir do dia 15 de março de 2023 ao dia 15 de março de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0502, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Revoga o Decreto nº 0499/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado **da Secretaria Municipal Infraestrutura** e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0499, de 18 de abril de 2023, o qual nomeia o servidor público municipal **EDSON PAULO FERREIRA DA SILVA**, no cargo Comissionado de Chefe de Divisão III, da **Secretaria Municipal Infraestrutura**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0503, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

*“Revoga o Decreto nº 0459/2023, o qual atribui Função Gratificada a servidor público lotado na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0459, de 10 de abril de 2023, o qual atribui Função Gratificada ao servidor público **JULIANO AZEVEDO DENDENA**, lotado na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0504, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidor público Municipal, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada ao servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
JULIANO AZEVEDO DENDENA	Agente Administrativo	FG-05	R\$ 1.300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0505, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidora pública Municipal, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada a servidora pública municipal, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
------	-------	----	-------

VERONIDES COSTA TEXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-05	R\$ 1.300,00
-------------------------	-----------------------------	-------	--------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0506, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal abaixo identificado, da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
CAIO FERNANDES AIRES DA SILVA	Chefe de Divisão IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0507, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**,

abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAIO FERNANDES AIRES DA SILVA	Assessor Técnico Administrativo	CAS - 06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Gabinete, publica ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023. ONDE SE LÊ: valor de R\$ 5.582,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)... LEIA-SE: R\$ 5.582,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretario Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **JOSINIANE BRAGA NUNES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CIQUENTA REAIS), REFERENTE PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 28/02/2023 DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO WANDERLEY BARBOSA E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS EM PALMAS-TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 28/02/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO O GOVERNADOR DO ESTADO WANDERLEY BARBOSA E SEUS

RESPECTIVOS SECRETÁRIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **ANA CAROLINY DE OLIVEIRA NEUBERGER**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE À PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 28/02/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO WANDERLEY BARBOSA E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS EM PALMAS-TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE A PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 28/02/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO WANDERLEY BARBOSA E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 01/03/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO LAUREZ MOREIRA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR: **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 675,00 (SEICENTOS E CINCO REAIS), REFERENTE À 2 DIÁRIAS + PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 08/03/2023 A 10/03/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO, APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS; PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, FASE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL DA NOVA LEI E OFICINA REGULAMENTAÇÃO EM PALMAS-TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **JO-SINIANE BRAGA NUNES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 08/03/2023 DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO "A FORÇA DA MULHER TOCANTINENSE", PROMOVIDO POR MEIO DA SECRETÁRIA DA MULHER, O SEBRAE TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS (AJEE).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDORA: **ANA CAROLINY DE OLIVEIRA NEUBERGER**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE À PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 08/03/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO "A FORÇA DA MULHER TOCANTINENSE", PROMOVIDO POR MEIO DA SECRETÁRIA DA MULHER, O SEBRAE TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS (AJEE).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE A PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 08/03/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI PARA PARTICIPAR DO EVENTO "A FORÇA DA MULHER TOCANTINENSE", PROMOVIDO POR MEIO DA SECRETÁRIA DA MULHER, O SEBRAE TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS (AJEE).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **JO-SINIANE BRAGA NUNES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 650,00 (SEICENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: 2.405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), REFERENTE A 3 DIÁRIAS + PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 11/03/2023 A 14/03/2023 DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÕES E REALIZAR VISITAS COM REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR: **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), REFERENTE A 3 DIÁRIAS + PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 11/03/2023 A 14/03/2023, DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES E REALIZAR VISITAS COM REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **JOSINIANE BRAGA NUNES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 16/03/2023 DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO "OUVIDORIA DAY" QUE CONSISTIRÁ EM UM CICLO DE PALESTRAS VOLTADOS PARA A ORIENTAÇÃO ACERCA DA CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS OUVIDORIAS MUNICIPAIS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE PROPORCIONAL 70% PERÍODO: 16/03/2023 DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI PARA PARTICIPAR DO EVENTO "OUVIDORIA DAY" QUE CONSISTIRÁ EM UM CICLO DE PALESTRAS VOLTADOS PARA A ORIENTAÇÃO ACERCA DA CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS OUVIDORIAS MUNICIPAIS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE PROPORCIONAL 70% PERÍODO: 17/03/2023 DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ATÉ O AEROPORTO DE PALMAS ONDE A MESMA TINHA COMO DESTINO A CIDADE DE ARAGUATINS, AONDE OCORREU AUDIÊNCIA PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE UNIRG NA CIDADE DE ARAGUATINS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000329. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **JOSINIANE BRAGA NUNES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 300,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), REFERENTE À PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 17/03/2023 DESTINO: ARAGUATINS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE UNIRG NA CIDADE DE ARAGUATINS.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **JOSINIANE BRAGA NUNES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 650,00 (SEICENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: 5.005,00 (CINCO MIL E CINCO REAIS), REFERENTE A 7 DIÁRIAS + PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 22/03/2023 A 29/03/2023 DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, E PARTICIPAR TAMBÉM DA MARCHA DOS PREFEITOS (BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS)

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR: **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.925,00 (MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), REFERENTE A 7 DIÁRIAS + PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 22/03/2023 A 29/03/2023, DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI PARA PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA, E PARTICIPAR TAMBÉM DA XXIV MARCHA DOS PREFEITOS (BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS)

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR: **JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIAS + PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 22/03/2023 A 25/03/2023 DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000330. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR: **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), REFERENTE À 7 DIÁRIAS INTEIRAS, PERÍODO: 27/03/2023 A 03/04/2023, DESTINO: FOZ DO IGUAÇU. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO DE PREGOEIRO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 27-03 A 31/03, EM FOZ DO IGUAÇU. PORÉM O RETORNO

SERÁ DIA 03/04, POIS NÃO FOI ENCONTRADA PASSAGENS AÉREAS COM DATA ANTEIOR.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000330. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR: **THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO COSTA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), REFERENTE À 7 DIÁRIAS INTEIRAS, PERÍODO: 27/03/2023 A 03/04/2023, DESTINO: FOZ DO IGUAÇU. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 18º CONGRESSO DE PREGOEIRO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 27-03 A 31/03, EM FOZ DO IGUAÇU. PORÉM O RETORNO SERÁ DIA 03/04, POIS NÃO FOI ENCONTRADA PASSAGENS AÉREAS COM DATA ANTEIOR.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR: **HELIO GOMES CARNEIRO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS), REFERENTE À 2 DIÁRIAS + PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 29/03/2023 A 31/03/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE JULGAMENTO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (CIRCUITO NACIONAL DE PROCESSO CIVIL.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **JO-SINIANE BRAGA NUNES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 30/03/2023 DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE EVENTO PARA HOMENAGEAR A UNIVERSIDADE UNIRG.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 30/03/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE EVENTO PARA HOMENAGEAR A UNIVERSIDADE UNIRG.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **ANA CAROLINY DE OLIVEIRA NEUBERGER**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE À PROPORCIONAL

70%, PERÍODO: 30/03/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI QUE PARTICIPOU DE EVENTO PARA HOMENAGEAR A UNIVERSIDADE UNIRG.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000332. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE À PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 30/03/2023, DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI QUE PARTICIPOU DE EVENTO PARA HOMENAGEAR A UNIVERSIDADE UNIRG

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI: **JO-SINIANE BRAGA NUNES**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 650,00 (SEICENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: 2.405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS), REFERENTE A 3 DIÁRIAS + PROPORCIONAL 70%, PERÍODO: 01/04/2023 A 05/03/2023 DESTINO: BELO HORIZONTE-MG. FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM PARA PARTICIPAR DE VISITA AO GRUPO HOUER, PARA APRESENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO, E MELHORIA DE PROJETOS DA SAÚDE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EDUCAÇÃO EM PROJETOS EXITOSOS DE PPP QUE ACONTECERÁ DIA 03 DE ABRIL EM BELO HORIZONTE.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA: **SUELLEN MOREIRA MACIEL**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.675,00 (MIL SEICENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À 6 DIÁRIAS INTEIRAS + PROPORCIONAL 70%. PERÍODO: 06/04/2023 A 13/04/2023, DESTINO: RECIFE-PE. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2022", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 10 A 12 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA: **CLISSIA FERREIRA MODES-TO**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.675,00 (MIL SEICENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À 6 DIÁRIAS INTEIRAS + PROPORCIONAL 70%. PERÍODO: 06/04/2023 A 13/04/2023, DESTINO: RECIFE-PE. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), ATUALIZADO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2022", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 10 A 12 DE ABRIL DE 2023.

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2019

Processo Administrativo Eletrônico nº 1219/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019, firmado com a empresa **LABORMED MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, CNPJ: nº 23.597.299/0001-09, no valor total de **R\$ 101.050,00** (Cento e um mil e cinquenta reais), referente a "[...] **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLEMENTAR E MANTER PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT E O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO [...]**". Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 23/04/2023 a 23/04/2024.

Data de assinatura: 19/04/2023.

Gurupi/TO, 19 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 765/2022

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
047/2023	Flora Transportes Ltda - ME	16.599.647/0001-11	R\$ 171.750,00
Valor Total: R\$ 171.750 (Cento e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIMPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1118/2023**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO 1º SIMPÓSIO DE TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE GURUPI, COM TEMA "TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE: DESAFIOS E OPORTUNIDADES", QUE ACONTECERÁ, NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2023, EM GURUPI - TO, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDAS	04.698.576/0001-25	R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).		

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2023

*"Determina a reinstauração de **sindicância investigativa** e dá outras providências"*

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigativa nº 2023001802, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que a Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do Ofício nº 008/2023, a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referente a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Sindicante Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pela Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Assinatura.

Publique-se a determinação de reinstauração da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão no art. 65, § 1º da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 19 de abril de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 153, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0636/2023/RH-SEMUS de 18 de abril de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ARIELLE URZEDO PINTO**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 24 de abril de 2.023 a 08 de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 081/2022, de 03 de março de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Define critérios e disciplina procedimentos para Dispensa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de baixo impacto ambiental e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88, e os princípios da economia e celeridade processuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, IV, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que define a competência administrativa do ente estadual de promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos seus arts. 7º e 9º;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), que prevê tratamento simplificado para o pequeno proprietário rural ou de posse rural familiar, bem como incentiva as atividades produtivas de agricultura familiar e agrossilvopastoris;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que fixa os critérios e competências para o licenciamento ambiental à cargo dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º, da Resolução CONAMA nº 237 que estabelece ao órgão ambiental competente definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para a emissão da declaração de dispensa de licenciamento ambiental de obras ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, no âmbito do Município de Gurupi, procedimentos para dispensa de licenciamento ambiental, de conformidade com as características e peculiaridades

das atividades ou empreendimentos, em função do seu porte e potencial poluidor/degradador.

§1º A efetivação da dispensa de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á por meio da emissão do ato administrativo denominado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM.

§2º As atividades isentas de licenciamento ambiental, em decorrência do não enquadramento no anexo da Resolução CONAMA 237/97 e Anexo I como passível de licenciamento, não dependerão de declaração emitida pelo órgão ambiental.

§3º As declarações previstas nos §1º, do *caput* terão a validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º A dispensa de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades referidas nesta Portaria não abrange as hipóteses excepcionadas por outros dispositivos legais.

Art. 3º A DLAM informa que o empreendimento ou a atividade está dispensado do licenciamento ambiental pelo prazo definido no §3º do art. 1º

Art. 4º A inexigibilidade de licenciamento ambiental, no âmbito municipal não dispensa o empreendedor de:

I- regularizar a intervenção em recursos hídricos ou a intervenção ambiental, quando for o caso;

II- adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, de operação e de desativação do empreendimento ou atividade;

III- requerer aos órgãos federais, estaduais ou municipais outras autorizações, registros, anuências, alvarás ou similares necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade.

Art. 5º A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, assim como as licenças referentes à regularização florestal, supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou Reserva Legal e/ou Autorização de Queima Controlada, deverão ser exigidas para as atividades e empreendimentos, sem prejuízo da dispensa de licenciamento ambiental.

Art. 6º Para ser dispensada de licenciamento ambiental, por meio da DLAM, a atividade ou empreendimento deverá atender integralmente os seguintes requisitos:

I- não provocar interferência em Áreas de Preservação Permanente - APP, exceto nos casos de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal);

II- coletar, tratar e dispor adequadamente os efluentes líquidos gerados;

III- coletar, acondicionar, armazenar e dispor adequadamente os resíduos sólidos;

estar em conformidade com a legislação ambiental e normas em vigor;

IV- adotar todas as medidas de controle ambiental necessárias.

Parágrafo único. O Órgão Ambiental Municipal poderá solicitar outros documentos, estudos ou vistorias durante a análise processual, devendo ser recolhida taxa adicional pelo Requerente, no valor de uma vistoria adicional para empreendimentos e atividades de pequeno porte.

Art. 7º Os interessados deverão submeter à aprovação da Órgão Ambiental Municipal qualquer modificação no projeto que acarrete alteração no porte ou potencial poluidor/degradador da atividade ou empreendimento, sob pena de sofrerem as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º A dispensa do licenciamento ambiental por meio da DLAM não exige o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis.

§2º As informações prestadas serão de total responsabilidade do requerente e, no caso de cadastramento de informações falsas, o empreendimento será obrigatoriamente embargado e o ato administrativo suspenso ou cancelado, sujeitando-se o empreendedor às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

§3º As condições de exigibilidade dos documentos para emissão dos respectivos Atos Administrativos são as mesmas previstas na legislação pertinente

§4º As informações contidas nas solicitações da DLAM estão sujeitas à auditoria do Órgão Ambiental Municipal, constituindo objeto das ações de planejamento de inspeção ambiental para efeito de verificação das informações prestadas e serviços realizados.

§5º As obras ou empreendimentos/atividades constantes do Anexo I deverão:

I. considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/ atividade;

II. projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;

III. adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;

IV. possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Declaração de Uso Insignificante - DUI, quando for o caso;

observar as restrições legais quanto à localização da obra ou empreendimento/atividade.

§6º Os empreendimentos/atividades que incidirem em áreas que necessitem de supressão de vegetação de florestal primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração natural deverão solicitar a autorização para exploração florestal junto ao Órgão Ambiental Estadual.

Art. 10. A DLAM será emitida pelo Órgão Ambiental Municipal, mediante comprovação do pagamento da taxa e docadastramento das informações solicitadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gurupi/TO, em 19 de abril de 2023

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ANEXO - I

DLAM - Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal

ANEXO - I

DLAM - Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal

GRUPO DE ATIVIDADES	TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDICIONANTE
Atividades Industriais	Área Urbana	Fabricação de gelo	- Não gerar emissões em desacordo com os padrões estabelecidos por Lei.
	Área rural	Silos para armazenamento de grãos	- Não gerar emissões em desacordo com os padrões estabelecidos por Lei. - Realizar somente a secagem e armazenamento dos grãos, sem beneficiamento.
Atividades de Infraestrutura	Infraestrutura de Energia	Implantação de linhas e ramais de energia elétrica rural com tensão até 34,5kV, incluindo os Serviços de roçagem e manutenção da faixa de servidão, limpeza de faixa de passagem e das estradas de acesso suficientes para permitir a operação e manutenção das linhas.	- A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução.
		Geração de Energia Elétrica por Fonte Solar Fotovoltáica até 05 MW	- A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução.
	Infraestrutura de transporte	Implantação e revitalização de pavimentação em vias urbanas (asfáltica, bloquete, rígida, etc.)	- Somente em vias com drenagem pluvial pré-existente ou execução com drenagem pluvial superficial.
		Recuperação e reforma de pontes e outras travessias	- Quando tais operações não implicarem aumento da ocupação já existente em área de preservação permanente;
Infraestrutura de Saneamento	Infraestrutura de saneamento	Recuperação e limpeza de estrada vicinal com revestimento primário	- Dar destinação adequada para os resíduos sólidos gerados. - As obras de arte devem ser objeto de licenciamento ambiental específico.
		Implantação e Substituição de redes distribuição de água e coleta de esgoto	- Desde que ligada a um sistema de tratamento coletivo licenciado. - Deste que localizada em zona urbana consolidada. - Não inclui adutoras de captação de água e emissários de sistema de tratamento de esgoto os quais devem ser licenciados juntamente com o sistema de tratamento coletivo.

		Unidade Simplificada de tratamento de água.	- Sendo composto basicamente por poço de captação de água, reservatório e unidade de desinfecção. Vazão máxima de 20l/s.
	Obras Cívicas	Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras cívicas de interesse social. Manutenção de estradas vicinais rurais.	- Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura de saneamento básico.
Serviços e Comércio	Serviços Auxiliares de Atividades Econômica	Revenda a varejo de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Deve observar todas as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) e as normas técnicas vigentes elaboradas pela ABNT relativas ao armazenamento e comercialização de GLP. Atividades de envase de produtos, pintura e/ou recauchutagem de botijões e Revenda por atacado deverão obedecer aos ritos de licenciamento ambiental. O transporte intermunicipal e interestadual de botijões de GLP deverá ser licenciado por meio da emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas
		Hotéis, Motéis e Pousadas	- Localizados em áreas urbanas
		Posto de abastecimento de combustíveis com instalações aéreas com capacidade total de armazenagem de até 15 m³, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações.	Conforme Resolução CONAMA 273/2000 art 1º §4º
Atividades Agrossilvopastoris		Toda atividade de Agricultura Familiar prevista no art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e art. 52 do Código Florestal Brasileiro - Lei Federal 12.651/2012	Não exige o agricultor de realizar a devida regularização florestal da propriedade e outorgar os usos de água.

Endereço: BR-242, KM-405, Zona Rural, Saída para Peixe, Gurupi-TO / Fone: (63) 3301-4338

	Realocação de estradas rurais internas à propriedade sem intervenção em APP	Deve obter o Registro do CAR Desde que localizadas em área já consolidadas
--	---	--

LISTA DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DLAM Diretoria Municipal de Meio Ambiente (DIMA)

Relação de documentos necessários para solicitação da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal – DLAM para atividades de baixo impacto.

Requerimento geral, modelo DIMA, auto declaratório;

Fotocópia da Carteira de Identidade, comprovante de endereço e CPF/MF, se Pessoa Física, ou CNPJ, se Pessoa Jurídica, do responsável pela atividade ou empreendimento;

Quando tratar-se de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para requerer Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal perante a DIMA, bem como fotocópia autenticada dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF/MF) e comprovante de endereço;

Croqui de acesso e localização para empreendimentos rurais;

Apresentar documentação que comprove a legalidade do uso da área para o empreendimento ou a atividade objeto da DLAM, seja escritura pública, comprovação de posse, contrato de compra e venda, arrendamento, autorização do proprietário ou afins;

Certidão do Uso do Solo;

Alvará da Prefeitura, se for o caso;

Liberação do Corpo de Bombeiros* (quando for o caso) maior que 200m²;

Formulário de caracterização da atividade/empreendimento, modelo DIMA, preenchido e assinado;

Apresentar a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), se for o caso;

Apresentar o Cadastro Ambiental Rural- CAR, se for o caso;

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 012/2021

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022012132 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA*, CNPJ nº. 17.718.507/0001-88. **OBJETO:** *SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO PALÁCIO DO EMPREENDEDOR.* Ficam inseridas as cláusulas de reajuste, da vigência e da forma de empenho.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 012/2021

CONTRATANTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente LUSMAR SOARES FILHO CPF: 198.531.301-49, dia 12/01/2022 LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - Nº. 197-2022, com validade em 12/01/2024 para a ATIVIDADE: AGRICULTURA DE SEQUEIRO do GRUPO AGROPECUÁRIO, para FAZENDA BOA VISTA ENDEREÇO: LOTE 27-B, PARTE DO LOTE 27 REMANESCENTE, PARTE DO LOTE 30, LOTE 30 (REMANESCENTE) DO LOTEAMENTO PEDRA PRETA, GURUPI-TO, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 529.12 HÁ, ÁREA LICENCIADA: 303.92 HÁ, RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA N. DOS REIS PEGORARO/ CREA Nº 201589/D-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente DÉCIO L8 LTDA (POSTO L 11),

CNPJ: 20.898.077/0002-19 dia 24/01/2022 EMITIU LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 198-2022, VENCIMENTO 24/01/2025, para a ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, GRUPO: SERVIÇOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERT JUNIO BOVARETO / CREA Nº: 170568/V-TO,

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente WILLKER DA SILVA LOPES CPF 918.471.681-91, dia 28/01/2022 EMITIU LICENÇA MUNICIPAL PREVIA Nº. 199-2022, VENCIMENTO 28/01/2023, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 199-2022, VENCIMENTO 28/01/2023, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 199-2022, VENCIMENTO 28/01/2025, para a ATIVIDADE: LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, GRUPO: SERVIÇOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA N. DOS REIS PEGORARO/ CREA Nº 201589/D-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente LUCIVAL PORTILHO ARANTES CPF 918.471.681-91 RG nº 4.442.120 DGPC- GO, dia 01/02/2022 EMITIU LICENÇA MUNICIPAL PREVIA Nº. 200-2022, VENCIMENTO 01/02/2023, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 200-2022, VENCIMENTO 01/02/2024, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 200-2022, VENCIMENTO 01/02/2027, para a ATIVIDADE: LAVAGEM E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, GRUPO: SERVIÇOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRÍCIA N. DOS REIS PEGORARO/ CREA Nº 201589/D-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente COMPLEXO FOTOVOLTAICO CALIFORNIA LTDA CNPJ:43.215.693/0001-42, dia 18/02/2022 LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - Nº. 201-2022, com validade em 18/02/2025, para a ATIVIDADE: PARQUE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA COMPLEXO FOTOVOLTAICO, ENDEREÇO: LOTE 06, 07 E 16 GLEBAS 07 E 08- FAZENDA SANTO ANTONIO. GURUPI-TO, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 425,8821 HÁ, ÁREA LICENCIADA: 272,3261 HÁ, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ANDERSON ADOLFO OSORIO DO SACRAMENTO/CREA Nº 207127/D-TO, ARTUR MARTINS VALENTIM/ CREA Nº 206823/D-TO, THAUANA ALBERNAZ MACHADO ASSUNÇÃO TANNUS / CREA Nº 313008/D-TO, MARCILIO FERREIRA CAMELO/ CREA Nº18193/D-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna públi-

co que emitiu para o requerente VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA CNPJ: 08.351.042/0001-89, dia 18/02/2022 LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - Nº. 202-2022, com validade em 18/02/2025, para ATIVIDADE: PARQUE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA- SOLAR, ENDEREÇO: PARTE DO LOTE Nº 01-A, LOTE Nº 02-B1; LOTE Nº 02-A1, PARTE REMANESCENTE DO LOTE 01, LOTE Nº 10-C1, LOTE Nº 09 (REMANESCENTE), LOTE Nº 10 (PARTE REMANESCENTE) E 10-E, LOTE Nº 02-A (REMANESCENTE); PARTE REMANESCENTE DO LOTE 02 B, GLEBA 08, 2ª ETAPA E LOTE Nº 15-A, GLEBA 08, 4ª ETAPA, LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GURUPI-TO, , ÁREA LICENCIADA: 550,02 HA, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: ANDERSON ADOLFO OSORIO DO SACRAMENTO/CREA Nº 207127/D-TO, ARTUR MARTINS VALENTIM/ CREA Nº 206823/D-TO, THAUANA ALBERNAZ MACHADO ASSUNÇÃO TANNUS / CREA Nº 313008/D-TO, MARCILIO FERREIRA CAMELO/ CREA Nº18193/D-TO/RAQUEL DA SILVA ACACIO BRAGANÇA/ CREA Nº 044663/04-D.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente SISTEMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS LTDA CNPJ:07.753.198/0001-23, dia: 21/02/2022 EMITIU LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 203-2022, para a ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, ENDEREÇO:BR 242, KM 383, LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 152,219 HA ÁREA LICENCIADA: 97,2947 HA, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: DALVIRENE MENDES RODRIGUES/ CREA Nº 105459/D.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente SISTEMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS LTDA CNPJ:07.753.198/0001-23, dia: 21/02/2022 EMITIU LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 203-2022, para a ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, ENDEREÇO:BR 242, KM 383, LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 152,219 HA ÁREA LICENCIADA: 97,2947 HA, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: DALVIRENE MENDES RODRIGUES/ CREA Nº 105459/D.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente TIM S.A CNPJ02.421.421/0021-65, dia 22/02/2022 EMITIU LICENÇA MUNICIPAL PREVIA Nº. 204-2022, VENCIMENTO 22/02/2023, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 204-2022, VENCIMENTO 22/02/2025, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 204-2022, VENCIMENTO 01/02/2027, para a ATIVIDADE: TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO -TELEFONIA MÓVEL, ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, QD 179, LOTE 06, RESPONSÁVEIS

TÉCNICOS: KARINE MÁRCIA GOMES DA COSTA - CREA Nº : 308382-D/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente FERNANDO CARVALHO LEITE DE BARROS CPF 058.470.748-75, dia 21/02/2022 EMITIU LICENÇA MUNICIPAL PREVIA Nº. 205-2022, VENCIMENTO 21/02/2023, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº. 205-2022, VENCIMENTO 22/02/2024, LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 205-2022, VENCIMENTO 01/02/2027, para a ATIVIDADE: AGRICULTURA, ENDEREÇO: LOTE 54 E PARTE DO LOTE 62 DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE/ESCRITURADA: 836,1635 HA, ÁREA LICENCIADA: 224,3876 HA. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DUAM MATOSINHOS DE CARVALHO/ CREA Nº 210177/D-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente MORGANA FERREIRA DE VASCONSELO CPF:059.726.531-33, dia 22/02/2022 LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - Nº. 206-2022, com validade em 22/02/2024 para a ATIVIDADE: BOVINOCULTURA EXTENSIVA GRUPO AGROPECUÁRIO, para FAZENDA FARTURA II ENDEREÇO: LOTE 15-F(PARTE DESMENBRADA DO LOTE Nº 15 REMANESCENTE), DO LOTEAMENTO CRIXÁS, GLEBA 05 GURUPI-TO, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 529.12 HÁ, ÁREA LICENCIADA: 28,4585HÁ, RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO PAULO FERRARI MAIA/ CREA Nº 207714/D-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente ESPLENDOR IND. DE CERÂMICA LTDA CNPJ:12.958.273/0001-22, dia 22/02/2022 LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - Nº. 207-2022, com validade em 22/02/2026 para a ATIVIDADE:12.958.273/0001-22 : FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ENDEREÇO: EIXO PRINCIPAL, QD. 01, MÓDULO 11, LOTEAMENTO PAIG-PARQUE AGROINDUSTRIAL DE GURUPI, 2ª ETAPA - GURUPI-TO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERT JUNIO BOVARETO - CREA Nº :170568-V/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente BCI PARTICIPAÇÕES-EIRELI CNPJ: 24.027.886/0001-25, dia 25/02/2022 LICENÇA MUNICIPAL PREVIA - Nº. 208-2022, com validade em 25/02/2025 para a ATIVIDADE: PARQUE DE GE-

RAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA COMPLEXO FOTOVOLTAICO- UFV CANAÃ ENDEREÇO: LOTES 12 E 13 REMANESCENTE, GLEBA 08, LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO EIXO PRINCIPAL, QD. 01, MÓDULO 11, LOTEAMENTO PAIG-PARQUE AGROINDUSTRIAL DE GURUPI, 2º ETAPA - GURUPI-TO, ÁREA LICENCIADA: 88 HA RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS CARRARO DI GREGORIO- CREA 2016685/D-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente DÉCIO L.8 LTDA CNPJ: 20.898.077/0003-08 dia 22/03/2022 LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - Nº. 209-2022, com validade em 25/02/2025 para a ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ENDEREÇO: RUA D, QUADRA 03, LOTE 04, Nº 1785, SETOR CRUZEIRO - GURUPI-TO, GRUPO: SERVIÇOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALBERT JUNIO BOVARETO – CREA Nº : 170568/V TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente MCM COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ: 06.073.566/0001-20 dia 23/03/2022 LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - Nº. 210-2022, com validade em 23/03/2025 para a ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 675, PARTE DO LOTE 33 A, Nº 500, ZONA RURAL - GURUPI-TO, GRUPO: SERVIÇOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO: TALES GONÇALVES PEREIRA – CREA Nº : 307764/D - TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente TARCIZIO DE SOUZA GOIABEIRA CPF:451.569.051-53, dia 28/03/2022 LICENÇA MUNICIPAL PREVIA - Nº. 211-2022, com validade em 28/09/2022, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO- Nº211/2022 com validade em 28/03/2023 e LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO COM VALIDADE EM 28/03/2027 para a ATIVIDADE: BOVINOCULTURA, FAZENDA BELA VISTA ENDEREÇO: LOTE 17, DO LOTEAMENTO PEDRA PRETA- GURUPI-TO, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE/ESCRITURADA:565,9205 HA ÁREA LICENCIADA: 320,2362 HA HA RESPONSÁVEL TÉCNICO: GENIVALDO PIMENTEL BARROS/ CREA Nº 109347/D-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente ANTÔNIO ALBERTO FER-

RARI MENDONÇA NETOCPF:007.988.291-92, dia 29/11/2021 LICENÇA MUNICIPAL PREVIA - Nº. 212-2022, com validade em 29/11/2023, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO- Nº212/2022 com validade em 29/11/2025 e LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº212-2022 COM VALIDADE EM 29/03/2028 para a ATIVIDADE: BOVINOCULTURA, FAZENDA FERRARI ENDEREÇO: PARTE REMANESCENTE DO LOTE 43, DO LOTEAMENTO TAIPOCA - GURUPI-TO, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE/ESCRITURADA: 82,3880 HA ÁREA LICENCIADA: 49,5456 HA RESPONSÁVEL TÉCNICO: DUAM MATOSINHOS DE CARVALHO - CREA: 210177/D-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente **JOÃO APARECIDO RIBEIRO** CPF:016.442.868-23, dia 13/04/2021 LICENÇA MUNICIPAL PREVIA - Nº. 213-2022, com validade em 13/04/2024, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO- Nº213/2022 com validade em 17/02/2026 e LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO COM VALIDADE EM 17/02/2028 para a ATIVIDADE: BOVINOCULTURA, ENDEREÇO: LOTE Nº 02-A2(REMANESCENTE),LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA 8, 2ª ETAPA - GURUPI-TO, ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE/ESCRITURADA: 37,9200 HA ÁREA LICENCIADA: 21.0733HA RESPONSÁVEL TÉCNICO: GRAZIELA GRACIOTTO DE PAULA DIAS - CREA: 180337/D-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, Torna Público que emitiu para o Requerente: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA CNPJ: 19.972.394/0001-78 DIA 25/04/2022 LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - Nº. 214-2022, COM VALIDADE EM 25/04/2025, PARA A ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENDEREÇO: RUA NEWTON DA ROCHA GOMES, Nº 1078, QUADRA 374, LOTE 09, SETOR CENTRAL - GURUPI-TO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: GENIVALDO PIMENTEL BARROS - CREA Nº : 109347-D/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente CURINGA PNEUMATICOS LTDA CPF: 77.403-020, DIA 29/04/2022 LICENÇA MUNICIPAL PREVIA - Nº. 215-2022, COM VALIDADE EM 28/11/2022, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO- Nº215/2022 COM VALIDADE EM 29/04/2023 E LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO COM VALIDADE EM 17/02/2025 PARA A ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, Nº1388,QUADRA 65, LOTE 12,SETOR CENTRAL - GURUPI-TO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA NOGUEIRA DOS REIS PERGORARO - CREA Nº : 202564-D/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente ARNALDO MALTOROLLI CPF: 260.982.701-63, DIA 13/05/2022 A LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - Nº. 216-2022, COM VALIDADE EM 13/04/2024, PARA A ATIVIDADE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENDEREÇO: AVENIDA SERGIPE, Nº 1865, QUADRA 365, LOTE 15, CENTRO - GURUPI-TO, GRUPO: SERVIÇO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA NOGUEIRA DOS REIS PEGORARO - CREA Nº: 201589-D/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o REQUERENTE JANAINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CPF: 03.364.777/0001-23, DIA 13/05/2022 LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - Nº. 217-2022, COM VALIDADE EM 13/05/2025, ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 987, QUADRA 11, LOTE 7, JARDIM TOCANTINS - GURUPI-TO, GRUPO: SERVIÇO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANILLO LEOBAS BARRETO - CREA Nº: 320197-D/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, Torna Público Que Emitiu Para o Requerente JANAINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CPF: 03.364.777/0001-23, DIA 13/05/2022 LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - Nº. 217-2022, COM VALIDADE EM 13/05/2025, ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 987, QUADRA 11, LOTE 7, JARDIM TOCANTINS - GURUPI-TO, GRUPO: SERVIÇO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANILLO LEOBAS BARRETO - CREA Nº: 320197-D/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE- DIMA, torna público que emitiu para o requerente JANAINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CPF: 03.364.777/0001-23, DIA 13/05/2022 LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - Nº. 217-2022, COM VALIDADE EM 13/05/2025, ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 987, QUADRA 11, LOTE 7, JARDIM TOCANTINS - GURUPI-TO, GRUPO: SERVIÇO, RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANILLO LEOBAS BARRETO - CREA Nº: 320197-D/TO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº.009 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Designar servidor na função de fiscal de contrato para os processos Administrativos nº. **2023001862, 2023001866** e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº. **2021007902** - Que tem por objeto de registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças, componentes e acessórios referente ao pregão presencial nº 024/2021 SRP.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas da ARP nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais o servidor **FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE**, Cargo Assessor técnico superior IV, comissionado, matrícula: 499198 telefones: (63) 98448-1664, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi - TO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos dias 19 do mês de abril de 2023.

Eremilson Ferreira Leite

Secretário de Desenvolvimento Urbano/Habitação
Decreto nº1329/2021

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Licitatório nº 2021.003831**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi- TO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, SOM MÓVEL, DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, ESTRUTURA DE BOX TRUS E DISCIPLINADORES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO JETS (JOGOS ESTUDANTINS DO TOCANTINS) Contrato nº 005/2023. **CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI** - CNPJ nº 26.875.979/0001-35.

Valor: R\$ 24.968,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais) Vigência: até ser finalizado o evento do JETS contado da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/04/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 123/2022

COMEG

PORTARIA/COMEG Nº. 003 /2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia Comissão Especial Para Análise dos Processos de Regularização das Escolas que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Gurupi - TO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - COMEG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão em reunião plenária do dia 30 de março de 2023, e de acordo com o art. 19, inciso IX do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para visita *in loco* e análise dos Processos de Regularização das Escolas que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Gurupi junto ao Conselho Municipal de Educação de Gurupi – COMEG;

I – Constituir duas comissões, composta com os seguintes Conselheiros:

COMISSÃO 1: Instituto Restaurando Vidas: Cleide Maria Marques, Débora Ribeiro dos Santos, Rogério Dias da Cruz, Simone Machado Gomes.

COMISSÃO 2: Serviço Social do Comércio Escola SES-C-Gurupi-TO: Alexandre Peixoto Silva, Cleide Maria Marques, Rogério Dias da Cruz, Simone Machado Gomes.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;
IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0535/2022.

PORTARIA/COMEG Nº. 004 /2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia comissão especial para análise de autorização de criação de Sala multisseriada, no Ensino Regular da Educação Infantil da Escola Sagrado Coração de Maria da Rede Particular de

Ensino que faz parte do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi - TO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - COMEG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão em reunião plenária do dia 30 de março de 2023, e de acordo com o art. 19, inciso IX do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para visita *in loco* e análise de autorização de criação de sala multisseriada, no ensino regular da educação infantil da Escola Sagrado Coração de Maria da Rede Particular de Ensino que faz parte do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi – TO junto ao Conselho Municipal de Educação de Gurupi – COMEG;

I – Constituir uma comissão, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO: Escola Sagrado Coração de Maria: Cleide Maria Marques, Débora Ribeiro dos Santos, Rogério Dias da Cruz, Neima Araújo Azevedo dos Santos, Valdineide Antunes Dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;
IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0535/2022.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: MARCOS MARTINS VIEIRA CPF: 372.273.431-20

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade

de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 19/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 - ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: RICARDO ROSA LEAL CPF: 761.523.241-49

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 19/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 - ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: MURILO GENARO CPF: 855.040.331-87

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com

base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 19/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 - ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Maxwell Lourenço Da Silva- CPF: 037.243.941-10.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Maxwell Lourenço Da Silva. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 014/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA, Assessora Técnica Superior IV**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, da

Ata de Registro de Preços nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2022-SRP e Processo Licitatório nº 2022.009463, que tem como objeto aquisição de token e emissão de certificação de assinatura digital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, publica ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 – DPE, publicado no Diário Oficial de Nº 0736 do dia 18/04/2023, página 07.

ONDE LÊ-SE: EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 080/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, IVANILDA DA SILVA VALE inscrito no CPF/ME sob o nº 135.618.041-87, residente e domiciliado na Rua Zulmira L. Cabral, Parque Residencial dos Cajueiros, Gurupi - TO. Na data de 18/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033092, referente ao imóvel situado na Alameda Norte, Quadra 04, Lote 32, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 14, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi –TO que determina, que os proprietários, inquilinos ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso II, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

LEIA-SE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 080/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, IVANILDA DA SILVA VALE inscrito no CPF/ME sob o nº 135.618.041-87,

residente e domiciliado na Rua Zulmira L. Cabral, Parque Residencial dos Cajueiros, Gurupi - TO. Na data de 18/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033092, referente ao imóvel situado na Alameda Norte, Quadra 04, Lote 32, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 14, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi –TO que determina, que os proprietários, inquilinos ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso II, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 19 de Abril de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 033/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, LUCAS DE BARROS TELES inscrito no CPF/ME sob o nº 17.906.147/0001-48, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/01/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 032904, referente ao imóvel situado na Rua Adelmo Aires Negre, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 126, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similar poderá iniciar atividades no Município, mesmo em caráter transitório, sem que tenha sido obtida licença para Localização e Funcionamento, expedida pelo órgão próprio das posturas municipais, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 214, inciso I. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço de domicílio descrito, não foi possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 120 (cento e vinte) horas a Notificação nº 031373, de 28 de Setembro de 2022.

Gurupi, 19 de Abril de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0126/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: LAURA CRISTINY OTONI RIBEIRO CPF: 038.457.251-09
Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0126/2022, em todas as suas dispo-

sições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LAURA CRISTINY OTONI RIBEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 19 de abril de 2023.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0873/2022



**RESPEITE,
PRESERVE
E VALORIZE
A CULTURA
DOS POVOS
INDÍGENAS.**

19 de abril,
Dia dos Povos Indígenas

 **PREFEITURA DE
GURUPI**
Nossa gente, nossa força.